



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 2615 DE 26 DE MAIO DE 2025 - DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. EDUARDO CAMPOS FERREIRA PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO 2616 DE 26 DE MAIO DE 2025 - DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. ANDRE MARLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2617 DE 27 DE MAIO DE 2025 -"INSTITUI O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVISOS

- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL056/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS.





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2.615, DE 26 DE MAIO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação do Senhor
EDUARDO CAMPOS FERREIRA para
ocupação de cargo comissionado e
estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 73-A da Lei Municipal nº 583/2015 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **"COORDENADOR DE BENEFÍCIOS"** do Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE, o senhor **EDUARDO CAMPOS FERREIRA**, portador do CPF nº 085.190.955-85 e RG nº 1681723999 SSP/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 26 de maio de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO N° 2.616, DE 26 DE MAIO DE 2025

*"Dispõe sobre nomeação do Senhor
**ANDRE MARLEY DE OLIVEIRA
NASCIMENTO** para ocupação de cargo
comissionado e estabelece outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 73-A da Lei Municipal n° 583/2015 e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **"COORDENADOR DE EXPEDIENTE, PUBLICAÇÕES, ARQUIVO E APOIO OPERACIONAL"** do Instituto Municipal de Previdência Social - IMUPRE, o senhor **ANDRE MARLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, portador do CPF n° 841.073.085-53 e RG n° 16.178.341-49 SSP/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 26 de maio de 2025.

TONI MARCOS SANTOS

Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2617, DE 27 DE MAIO 2025.

“Institui o Conselho de Acompanhamento do Programa de Incentivo a Educação de Jovens, Adultos e Idosos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das ações previstas no âmbito do Programa de Incentivo a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei nº 800, de 07 de maio 2025, criou o Programa de Incentivo a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, com o objetivo de promover a inclusão educacional de jovens, adultos e idosos na rede de ensino do município;

CONSIDERANDO a importância de garantir a efetiva execução das ações previstas no referido programa e a necessidade de monitorar o cumprimento das políticas públicas educacionais relacionadas ao público atendido;

CONSIDERANDO que é fundamental garantir a participação ativa da comunidade e dos diferentes segmentos da sociedade no acompanhamento e controle social das ações governamentais, assegurando a transparência e a responsabilidade na execução do programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Conselho de Acompanhamento do Programa**, com a finalidade de supervisionar, avaliar e fiscalizar a execução das ações definidas pela Lei nº 800 de 07 de maio de 2025, referente ao Programa de Incentivo a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, e garantir a sua efetividade no município.

Art. 2º O Conselho terá as seguintes competências:

- I – Supervisionar e avaliar a execução das ações definidas por esta Lei nº 800/2025;
- II – Supervisionar a relação dos estudantes cadastrados pelo Poder Executivo como beneficiários do programa;
- III – Estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;
- IV – Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
- V – Fiscalizar o pagamento dos valores aos beneficiários e conferir os relatórios das escolas.

Art. 3º O Conselho será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, com a seguinte composição:

I – Um representante dos alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJAI,



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



escolhido pelos próprios estudantes, mediante votação entre seus pares.
Nome: Maria José Barbosa de Matos.

II – Um representante do Conselho Municipal de Educação, indicado pelos seus membros, em votação com Ata, conforme regulamento do Conselho Municipal de Educação.

Nome: Claudionice da Silva Souza.

III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Nome: Rosikeila Pereira Medeiros.

Art. 4º A participação no Conselho instituído nos termos deste Decreto será **sem remuneração**.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

São Félix do Coribe, 27 de maio de 2025.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art.75, inciso II e §3º da Lei nº14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação nº056/2025, na obtenção de propostas de contratação direta, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de paralelepípedos. O procedimento será efetivado no dia 30/05/2025, às 08:30h, sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe. Em, 27/05/2025. E-mail:prefeiturasfc.licita@gmail.com.

Site: https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/contratacoes_diretas/editais_de_dispensa_de_licitacao



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1ADC-3DD0-8D45-0D64-1A89> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1ADC-3DD0-8D45-0D64-1A89



Hash do Documento

2a128e8de87440862bdfd4bbf6212cdc9ea3fbc71cf7fac5f01f6fbf59b3e252

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/05/2025 15:57 UTC-03:00